

IMPrensa Oficial

PODER LEGISLATIVO DE GUARAI-TO

Avenida Raimundo Alencar Leão, S/Nº - Centro

Guarai-TO - CEP: 77700-000

Allan Carlos Noronha Araújo

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **1912026207**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

Aviso de Retificação e Reabertura de Prazo	1
Termo de Retificação e Errata	1

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI/TO, por intermédio de sua Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 001/2026, torna público para conhecimento dos interessados a emissão da **ERRATA E TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026** ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para administração, emissão e gerenciamento de cartões eletrônicos de vale-alimentação destinados aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

1. OBJETO DA RETIFICAÇÃO

Saneamento de omissão formal no Edital e no Anexo I (Termo de Referência), promovendo a inclusão expressa dos valores monetários estimados da contratação, fixando-se:

Item / Parâmetro	Especificação / Valor Fixado
Quantitativo Estimado de Servidores	51 (cinquenta e um) beneficiários
Valor Facial Unitário do Benefício	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) / mês
Valor Estimado Mensal Total	R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais)
Valor Global Anual Estimado	R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais)

2. DEVOLUÇÃO E REABERTURA DE PRAZO (ART. 55, § 1º, LEI Nº 14.133/2021)

Em estrito atendimento ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, concede-se a **DEVOLUÇÃO INTEGRAL DO PRAZO INICIAL DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** para o recebimento dos envelopes/arquivos contendo os documentos de habilitação e requerimento de credenciamento relativos ao 1º Lote. O prazo passará a fluir a partir da data de publicação deste aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3. OBTENÇÃO DO EDITAL CONSOLIDADO E INFORMAÇÕES

A íntegra da Errata nº 001/2026 e do Edital Consolidado encontra-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Guarai/TO (<https://www.guarai.to.leg.br/>), bem como na sede do Poder Legislativo, situada na Av. Bernardo Sayão, Guarai/TO, no horário de expediente.

Guarai/TO, 29 de setembro de 2026.

ANA CÉLIA DORA DA SILVA

Agente de Contratação / Decreto nº 001/2026

ALLAN CARLOS NORONHA ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Guarai/TO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E ERRATA Nº 001/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI/TO, por intermédio da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 037/2026 e das demais normas aplicáveis, torna pública a presente **ERRATA E TERMO DE RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026** (Processo Administrativo nº 034/2026), destinado ao Credenciamento de empresas especializadas para a gestão, emissão e fornecimento de vale-alimentação aos servidores municipais por meio de cartão magnético/eletrônico.

1. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DO SANEAMENTO

Considerando a constatação de equívoco material de digitação/transposição quando da publicação inicial da minuta do Edital nº 001/2026 e de seu Anexo I (Termo de Referência), onde se deixou de explicitar os valores monetários unitário, mensal e anual devidamente apurados e fixados na fase interna do certame (DFD, ETP, Justificativa de Preço e Portaria nº 030/2026);

Considerando que a instrução prévia do Processo Administrativo nº 034/2026 contemplou a devida fundamentação orçamentária e financeira para o contingente estimado de 51 (cinquenta e um) servidores beneficiários, fixando expressamente a taxa de administração em 0% (zero por cento) e o valor facial unitário do benefício em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Considerando o dever-poder de autotutela administrativa e o disposto no item 21.2 do próprio instrumento convocatório e no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, procede-se ao saneamento formal das omissões identificadas, garantindo-se plena transparência, clareza e segurança jurídica aos interessados.

2. DAS RETIFICAÇÕES AO EDITAL E ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

2.1. RETIFICAÇÃO DO ITEM 1.4 DO EDITAL Nº 001/2026:

O item 1.4 do Edital nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

"1.4. O presente credenciamento destina-se ao atendimento do quantitativo estimado de **51 (cinquenta e um) servidores beneficiários**, com valor facial unitário do benefício fixado em **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por servidor/mês**, perfazendo uma estimativa mensal total de **R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais)** e o valor global anual estimado de **R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais)**."

2.2. RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO AO ITEM 6 DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA):

O Item 6 do Anexo I (Termo de Referência) passa a ser denominado “TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA”, acrescentando-se o subitem 6.3 com a seguinte redação:

“6.3. QUADRO RESUMO DE VALORES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:	
Especificação do Parâmetro	Valor / Quantitativo Fixado
Quantitativo Estimado de Servidores Beneficiários	51 (cinquenta e um) usuários
Valor Facial Unitário do Benefício	R\$ 350,00 / servidor / mês
Valor Estimado Mensal Total	R\$ 17.850,00 / mês
Valor Global Anual Estimado	R\$ 214.200,00 / ano

Nota: A taxa de administração permanece rigorosamente fixada em 0% (zero por cento) e o custo de emissão dos cartões magnéticos em R\$ 0,00 (zero reais), conforme estabelecido no item 3.5 do Edital e item 6.1 do Termo de Referência.”

3. DA DEVOLUÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Em estrito cumprimento ao disposto no **Art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e visando assegurar ampla competitividade e isonomia aos licitantes na elaboração de seus documentos de habilitação (notadamente quanto aos requisitos de Patrimônio Líquido Mínimo previstos no item 4.15.2 do Edital e Capacidade Técnica do item 4.16.1), fica concedida a DEVOLUÇÃO INTEGRAL DO PRAZO INICIAL DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS para o recebimento dos envelopes/arquivos contendo a documentação de habilitação e requerimento de credenciamento.

3.1. O novo prazo limite para o envio eletrônico da documentação de habilitação iniciará na data da publicação oficial desta Errata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara Municipal de Guaraí/TO.

3.2. Ressalta-se que, por se tratar de credenciamento com sistema de cadastro permanente (item 2.3 e 16.1 do Edital), o procedimento permanecerá aberto para novos interessados de forma contínua durante toda a sua vigência.

4. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

Ficam **RATIFICADAS E CONFIRMADAS** todas as demais cláusulas, condições e Anexos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 que não foram objeto de alteração por este Termo de Retificação.

5. DA PUBLICIDADE

Determine-se a publicação deste Termo de Retificação (Errata nº 001/2026) nos mesmos veículos em que foi divulgado o instrumento convocatório original, em especial no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da Câmara Municipal de Guaraí e no portal oficial da Câmara (<https://www.guarai.to.leg.br/>).

Guaraí/TO, 29 de setembro de 2026.

ANA CÉLIA DORA DA SILVA

Agente de Contratação
Decreto nº 001/2026

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO

Página Oficial <https://www.guarai.to.leg.br>

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ana Célia Dora da Silva

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Câmara Municipal de Guaraí dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.